Prefeitura Municipal de Igarassu

PERNAMBUCO

L E I Nº 644/64

O. Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder abono de Natal aos funcionários efetivos, contratados, interinos e inativos na base de Cr$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Fica aberto um Crédito Especial na importância de Cr$ 530.000,00 (Quinhentos e trinta mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas de que // trata o Art. 1º.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 26 de Novembro de 1964.

PREFEITO

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.